

Id:089B89D121D1ACE6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0108/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO-PI E A EMPRESA MANOEL EDINALDO SOARES NETO EIRELI.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO (PI)**, com sede na rua José Martins, nº 643, Centro, Milton Brandão/PI. CNPJ sob o nº 01.612.590/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE**, e como **CONTRATADA** a empresa **MANOEL EDINALDO SOARES NETO EIRELI**, com sede e foro na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Santa Madalena, 212, Bairro Cristo Rei, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **10.915.918/0001-14**, aqui representada por seu Manuel Edinaldo Soares Neto, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente termo altera a cláusula sétima com o termo aditivo de vigência e execução do contrato nº 0108/2022 para locação de mão de obra terceirizada prestação de serviços no município de Milton Brandão - PI. Conforme especificações e quantidades constantes do anexo I – LOTE 02 E LOTE 03.

MANOEL EDINALDO SOARES NETO EIRELI Tipo: ME - LOTE 02 e 03 - Documento: 10.915.918/0001-14 - Endereço: RUA SANTA MADALENA - CEP: 64200-000 - UF: PI - Município: Pedro II - Telefone: (89) 99999-9999						
Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
0002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	N/C	24.000 h/m	R\$ 7,14	171.360,00	
0005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL SUPERIOR	N/C	120 h/m	R\$ 2.196,00	263.520,00	
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 434.880,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA E EXECUÇÃO

2.1. O presente termo aditivo prorroga a vigência e execução do contrato Nº **0108/2022** contar da assinatura e publicação do termo aditivo.

2.1.1. Prazo de vigência e execução prorrogado por mais 01 ano dias até 04 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária incluída no processo para o exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo referente ao contrato, oriundo da Pregão eletrônico nº 013/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Fica a **CONTRATANTE** obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Milton Brandão - PI, 04 de outubro de 2023.

Francisco Evangelista Resende
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

MANOEL EDINALDO SOARES NETO EIRELI
Manuel Edinaldo Soares Neto
CNPJ Nº 10.915.918/0001-14
Contratado

Id:13B5B5940E21ADC9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PORTARIA Nº 030/2024

Dispõe sobre a nomeação dos Fiscais de Contratos da Prefeitura Municipal de Milton Brandão - PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal e,

CONSIDERANDO os termos do artigo. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da dos atos de fiscalização da execução do contrato nº 030/2024, fundamentado no processo de Pregão Eletrônico nº 003/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ROSINEIDE PEREIRA DE MESQUITA**, CPF nº 012.364.703-70, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou assinatura desta, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Milton Brandão/PI, aos 28 de fevereiro de 2024.
Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

Id:1252701BB097A75E



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS- PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O **MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS -PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **24 DE MAIO de 2024, às 10h00min**, realizará licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2º a 6º feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site <http://www.comprasmuricidosportelas.com.br>. , Licitação Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas- PI. E-mail: muricidosportelas.cpl@gmail.com.

Murici Dos Portelas- PI, 07 de maio de 2024.

Ancelino da Silva Machado
Pregoeiro